

EDITAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº	51402.231022/2019-46
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	05/11/2019
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Contratação de Central de Serviços (service desk).
VALOR ESTIMADO:	R\$ 13.148.246,35 para 36 meses
EMPRESA:	INTELIT SERVICE LTDA.
CNPJ:	24.054.324/0001-70
PROPOSTA:	GRUPO 1 - ILHAS

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
6	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM. Cláusula 3ª do Contrato Social, confirmado no SICAF.
6.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	Grande porte. Não se aplica.
6.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM. Empresa individual.
6.3.2.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONS/PFG/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM. Não está em recuperação judicial ou extrajudicial conforme certidão expedida pelo Poder Judiciário do Distrito Federal válida até 17/11/2019.
6.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 6.3.4.1. Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação. 6.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o	Consultas: CEIS: SIM CNI/TCU: SIM SICAF: SIM Consta ocorrência impeditiva indireta. Nos termos do Acórdão 1.831/2014-TCU, não é suficiente a simples identidade societária, tomada de forma isolada, para concluir que houve tentativa de fraude ou abuso de forma praticado pelos sócios. As empresas não possuem a mesma identidade de sócios, somente o mesmo ramo de atuação. Não se averigou a situação descrita no Acórdão nº 2.218/2011 – 1ª

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.	Câmara TCU. CNPJ: SIM
10	PROPOSTA DE PREÇOS	
10.1.	A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter: a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização; b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato; c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s); d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias; e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc. f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais; g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento; i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente. j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital; k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias; l) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.	SIM Representante: Carlos Jacobino Lima (sócio majoritário com 99,7%) a) SIM b) SIM c) SIM d) SIM e) Não se aplica f) SIM: R\$ 5.429.659,56 g) SIM. Atende o requisito formal, porém foram enviadas sem as fórmulas. h) SIM i) SIM j) SIM. Atende o requisito formal. k) Não se aplica l) Não se aplica.
9.32 Art. 56, Inciso V Lei nº 13.303/16	Não foram apresentadas as fórmulas que subsidiaram os cálculos da planilha. O valor para o Grupo 1 teve sua exequibilidade demonstrada na planilha apresentada.	
10.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.	SIM
10.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Não se aplica.
11.	DA HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	
11.1.1	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.	I. SIM: SICAF II. Não se aplica.

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva.</p> <p>IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p>VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p>III. SIM: contrato social consolidado registrado na junta Comercial do Distrito Federal com chancela digital verificada em 08/11/2019.</p> <p>IV. Não se aplica.</p> <p>V. Não se aplica.</p> <p>VI. Não se aplica.</p> <p>VII. Não se aplica.</p>
11.1.2	Qualificação Técnica:	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, nos termos do item 21 do Anexo I.</p> <p>11.1.2.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s); 2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato; 3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado; 4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado; 5. Período e local de execução do objeto; 6. Data da emissão do atestado; e 7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s). <p>11.1.2.2. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p>11.1.2.3. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p>11.1.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>11.1.2.5. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>11.1.2.6. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>Quanto ao atendimento do item 21 do Anexo I, informo que foi avaliado pela área demandante dos serviços conforme Memorando nº 3.180/2019, de 12/11/2019, em anexo, que ao final entendeu que a licitante dispõe da qualificação técnica solicitada no item 21 do Anexo I do Edital.</p> <p>SIM.</p>
11.1.3	Qualificação Econômico-Financeira:	
	I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.	I. SIM: Certidão emitida pelo TJDFDT de 17/10/2019. Vence em 17/11/2019.
	II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social , já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente. b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente	II. SIM: Balanço apresentado or meio de SPED. a) Não se aplica. Não é S.A. b) SIM. Balanço apresentado por meio de SPED com Recibo de

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p>11.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio da seguinte fórmula indicando a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa, sendo o resultado da aplicação da fórmula maior que zero:</p> <p style="text-align: center;">SD = CCL – NIG CCL = AC - PC NIG = ACO - PCO</p> <p>SD = Saldo Disponível; CCL = Capital Circulante Líquido; NIG = Necessidade de Investimento de Giro; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ACO = Ativo Circulante Operacional; PCO = Passivo Circulante Operacional</p> <p>Em conformidade com o artigo 58, inciso III da Lei nº 13.303/16, a estatal pode definir seu critério de habilitação relativa à capacidade econômica e financeira que foi estabelecida no artigo 49, § 2º do RILC/VALEC.</p> <p>b) Cumulativamente, a proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p>	<p>entrega e Escrituração digital.</p> <p>a) NÃO. SD = - R\$ 1.060.250,00 Conf. Memorando 3.170/19, de 11/11/2019 – GECON.</p> <p>B) SIM. CS = R\$ 10.000.000,00 PL = R\$ 10.098.249,03</p> <p>Valor estimado para grupo 1: Grupo 1: R\$ 13.148.246,35 10% = R\$ 1.314.824,63</p>
11.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>II. Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo V.</p> <p>11.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>11.2 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>11.3 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>11.4 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p>11.5 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis</p>	<p>a) SIM: SICAF do dia 06/11/2019;</p> <p>b) SIM: Val. 23/11/2019</p> <p>c) SIM: Val. 4/2/2020</p> <p>II. SIM</p> <p>11.1. SIM</p> <p>a) MATRIZ</p> <p>b) Não se aplica</p> <p>11.2. Não fez a opção.</p> <p>11.3. Pregoeira consultou todas as certidões descritas no item 6.3.4.</p> <p>11.4. SIM.</p> <p>11.5. Não se aplica.</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. 11.6 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.	11.6. Não se aplicou.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação deve ser desclassificada pela ausência de atendimento ao item 11.1.3.1, alínea “a” do Edital (capacidade financeira) analisado pelo Memorando 3.170/2019 de 11/11/2019 da GECON. Registre-se que foi analisada a capacidade operacional da empresa nos termos dos dispositivos: artigo 58, inciso III da Lei nº 13.303/16, e artigo 49, § 2º do RILC/VALEC.

Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº141, de 21/03/2019.

MEMORANDO Nº 3170/2019

Em 11 de novembro de 2019.

A GELIC

Assunto: Diligência acerca dos índices das empresas INTELIT SERVICE LTDA e GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA.

1. Em atenção ao Memorando 3135/2019, informamos que foi realizada a análise dos documentos, em conformidade com o que está disposto no edital nº 010/2019
2. Ratificamos que as empresas estão com resultado negativo, como já havia sido apontado no memorando supramencionado, como demonstrado nos Relatórios 441 e 442.
2. Pelos documentos disponibilizados e, considerando o escopo de trabalho da contabilidade, informamos que não é possível verificar se a situação apresentada é específica do ramo de empresas de tecnologia.

Atenciosamente,

WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Gerente de Contabilidade, Fiscal e Tributária

De acordo,

GILSON OLIVEIRA MOURÃO
Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças Interino

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Gonçalves de Oliveira, Gerente**, em **11/11/2019**, às **18:50:33**.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Daniele Oliveira Perônico, Contador**, em **11/11/2019**, às **18:47:50**.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON OLIVEIRA MOURA, Superintendente**, em **11/11/2019**, às **20:03:38**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do <https://ioda.valec.gov.br/cit-ecm-web/portalecm/index> informando o código verificador **b6e4cb39d67f987c4740cf81a3e324d7a7a72460** e o código CRC **db4ba026**.

INTELIT SERVICE LTDA			
BALANÇO 2018			
ATIVO		PASSIVO	
Circulante	39.869.747	Circulante	27.831.164
Caixa e equivalentes de caixa	444.104	Empréstimos e financiamentos	17.061.321
Contas a receber de clientes	18.611.717	Fornecedores	2.383.911
Estoques		Salários e ordenados a pagar	5.069.328
Créditos a receber		Impostos e contribuições a recolher	3.205.428
Títulos a receber		Títulos a pagar	
Adiantamentos a fornecedores	157.493	Adiantamentos de clientes	
Contas correntes consórcios		Contas correntes consórcios	
Impostos e contribuições a recuperar	4.988.290	Outras contas a pagar	
Outros valores a receber		Passivo em contingências	111.176
Investimentos	15.668.143		
Não Circulante	211.342	Não Circulante	2.151.676
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	-	Fornecedores	1.727.997
Contas a receber de clientes		Empréstimos e financiamentos	423.679
Créditos a receber		Impostos e contribuições a recolher	
Títulos à receber		Títulos a pagar	
Partes relacionadas		Partes relacionadas	
Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
Outros valores a receber			
Investimentos		Patrimônio Líquido	10.098.249
Imobilizado	211.342	Capital Social	10.000.000
Intangível		Ajuste de avaliação patrimonial	
		Reservas de lucros	129.447
		Resultados abrangentes	31.198
Ativo Total	40.081.089	Passivo Total	40.081.089

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Índices de Liquidez			
Ativo Circulante (AC)	39.869.747,00	Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP) / (PC+PNC)	1,3298
Realizável a Longo Prazo (RLP)	-		
Passivo Circulante (PC)	27.831.164,00	Índice de Liquidez Corrente (ILC) = AC / PC	1,4326
Passivo Não Circulante (PNC)	2.151.676,00		

BALANÇO PATRIMONIAL - INTELIT SERVICE			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	444.104	Passivo Circulante	27.831.164
Caixa	444.104	Obrig. Trabalhistas	5.069.328
Adiantamento de salários	-	Obrig. Tributárias	3.205.428
Estoque	-		
Ativo Não Circulante	211.342	Passivo Não Circulante	2.151.676
		PL	10.000.000
		Capital Social	10.000.000
Total	655.446	Total	37.831.164
BALANÇO PATRIMONIAL - INTELIT SERVICE			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante Financeiro	444.104	Passivo Circulante Financeiro	19.445.232
Caixa	444.104		
Ativo Circulante Operacional	-	Passivo Circulante Operacional	8.274.756
Adiantamento de salários	-	Obrig. Trabalhistas	5.069.328
Estoque	-	Obrig. Tributárias	3.205.428
		PL	-
		Capital Social	-
Total	444.104	Total	8.274.756

2018	R\$
Ativo Circulante (AC)	39.869.747
Passivo Circulante (PC)	27.831.164
Realizável a Longo Prazo (RLP)	211.342
Passivo Não Circulante (PNC)	2.151.676
Ativo Total (AT)	40.081.089
LC = AC/PC	1,433
LG = (AC+RLP)/(PC+PNC)	1,337
SG = AC/PC	1,433

2018	R\$
Ativo Circulante (AC)	39.869.747
Passivo Circulante (PC)	27.831.164
CCL= AC-PC	12.038.583
Ativo Circulante Operacional (ACO)*	23.757.500
Passivo Circulante Operacional (PCO)**	10.658.667
NIG = ACO-PCO	13.098.833
SALDO DISPONÍVEL = (CCL-NIG)	- 1.060.250

*Contas a receber de clientes+adiantamento a fornecedores+impostos e contribuições a recuperar

**Fornecedores+salários e ordenados a pagar+impostos e contribuições a recolher